



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 355, DE 08/11/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SOLENIDADE DE INSTALAÇÃO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 11, § 3º, da Resolução nº 311/2016 - Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, da mesma resolução, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a sede da Câmara Municipal de Rio Pomba transferida provisoriamente para a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal São José, localizada à Av. Dr. José Neves, nº 158, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, na data de 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, com as finalidades de:

I – realizar-se a sessão solene de instalação da Câmara para a Legislatura de 2025 a 2028, quando serão empossados os Vereadores eleitos em 06/10/2024, eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026;


II – realizar-se a sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 06/10/2024 para o mandato de 2025 a 2028.

Art. 2º Cumpridas as finalidades de que trata o art. 1º a Câmara Municipal volta imediatamente a deliberar em sua sede regimental, localizada à Rua Januário Lima, nº 55 – Jardim América – Rio Pomba/MG.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Rio Pomba/MG, 08 de novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Vice-Presidente


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site:
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 08 de novembro de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo